



PARECER DO RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO SOBRE
A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO, CONFORME ART. 16 DA
INSTRUÇÃO NORMATIVA TC-0020/2015

ENTIDADE: CÂMARA DE VEREADORES
EXERCÍCIO: 2016

1. Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria Interna Municipal, quanto ao processo de prestação de contas de gestão do exercício de 2016 (art. 16º da Instrução Normativa TC- 20/2015), a Controladoria, expressa, a seguir, opinião conclusiva sobre itens abordados no referido relatório:

2. Alguns itens previstos no art. 16º e Anexo VII da Instrução Normativa TC-20/2015 foram definidos como de envio facultativo ao Tribunal de Contas de Santa Catarina, conforme Portaria TC-106/2017. Exemplo de assunto é a avaliação das metas físicas e financeiras previstas e executadas. Considerando a dificuldade de análise dos dados facultados, esta Controladoria optou em não considerar os referidos itens nesse Parecer.

PORTARIA N.TC-0106/2017 Trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2016, a serem apresentadas em 2017.

Art. 1º. Fica facultada para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2016, a serem apresentadas em 2017, a remessa das seguintes informações constantes dos anexos da Instrução Normativa nº TC-020/2015, de 31 de agosto de 2015: (.....)VI- Dos incisos V, VI, VII, X e XI do Anexo VII –



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAIBI – SC
CONTROLADORIA INTERNA**

Conteúdo Mínimo do Relatório do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão.

3. . Em seu conjunto, em relação às informações do funcionamento do sistema de controle interno municipal, pode-se avaliar que a Controladoria Interna está hierarquicamente abaixo do Chefe do Poder Executivo e seu funcionamento se dá junto à estrutura administrativa do mesmo Poder. O sistema de controle interno é estruturado da seguinte forma: Coordenador do Sistema de Controle Interno. O cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno é de natureza comissionado, ocupada pelo Srta. Melania Piroca, sendo a mesma controladora da Prefeitura Municipal. Observa-se que culturalmente parte dos procedimentos, controles, comunicações e integração entre as unidades e monitoramento ocorre de forma verbal e orientativa. No ano de 2016, entre as atividades da Controladoria Interna estão o acompanhamento da regularidade da gestão de recursos humanos (análise do quadro de pessoal) e acompanhamento da despesa total com pessoal.

4. Em análise aos atos de gestão, não foram encontrados, durante o exercício de 2016, irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário público, da mesma forma e por este motivo, não foram instauradas, processos de tomada de contas especial.

5. Durante o exercício de 2016, observou-se que a Entidade Câmara de Vereadores de CAIBI buscou sempre estar atenta às determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina. Ainda nesse sentido, não houveram decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais.

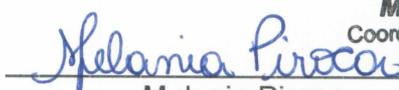
6. De modo geral, a Entidade Câmara de Vereadores de CAIBI demonstrou no ano de 2016, atos de gestão que atendem os princípios da Administração Pública.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAIBI – SC
CONTROLADORIA INTERNA**

11. Assim, em atendimento às determinações contidas no Art. 16, § 6º do Art. 10º, e Anexo VII da Instrução Normativa TC- 20/2015, e fundamentado no Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão da Entidade Câmara de Vereadores de CAIBI, relativo ao exercício de 2016, certifico as contas de gestão do exercício de 2016 como **REGULARES**.

Caibi – SC, 22 de março de 2017.


Melania Piroca
Coord. Sist. de Controle Interno

Melania Piroca
Coord. do Controle Interno
084 757.289-79